

Empregados, incluindo o pessoal dos empreiteiros;
Utilizadores de passagens de nível;
Pessoas não autorizadas em instalações ferroviárias;
Outros.

II — Indicadores relativos a incidentes e casos de quase acidente:

1) Número total e relativo (por comboio/quilómetro) de carris partidos, deformações da via e falhas na sinalização contrárias à segurança;

2) Número total e relativo (por comboio/quilómetro) de sinais ultrapassados com indicação de paragem de sinal;

3) Número total e relativo (por comboio/quilómetro) de rupturas de rodas e eixos do material circulante em serviço.

III — Indicadores relativos às consequências dos acidentes:

1) Custo total e relativo (por comboio/quilómetro), em euros, de todos os acidentes, devendo, se possível, ser calculados e incluídos os seguintes custos:

Mortos e feridos;

Indemnizações por perdas ou danos nos bens dos passageiros, do pessoal ou de terceiros, incluindo os danos causados ao ambiente;

Substituição ou reparação do material circulante e das instalações ferroviárias danificados;

Atrasos, perturbações e reencaminhamento do tráfego, incluindo despesas suplementares com pessoal e lucros cessantes.

São dedutíveis dos custos acima referidos as indemnizações ou compensações recebidas ou a receber de terceiros, nomeadamente proprietários de veículos a motor envolvidos em acidentes em passagens de nível. Não são dedutíveis as indemnizações concedidas a título das apólices de seguros de que são detentoras as empresas ferroviárias ou os gestores das infra-estruturas;

2) Número total e relativo (por referência ao número de horas de trabalho efectuadas) de horas de trabalho do pessoal e dos empreiteiros perdidas devido a acidentes.

IV — Indicadores relativos à segurança técnica da infra-estrutura e à sua implementação:

1) Percentagem de vias equipadas com um sistema de protecção automática dos comboios (ATP) em serviço, percentagem de comboios/quilómetro usando sistemas ATP operacionais;

2) Número de passagens de nível (total e por quilómetro de linha);

3) Percentagem de passagens de nível com protecção automática ou manual.

V — Indicadores relativos à gestão da segurança:

1) Auditorias internas realizadas pelos gestores das infra-estruturas e pelas empresas ferroviárias, conforme previsto na documentação relativa ao sistema de gestão da segurança;

2) Número total de auditorias efectuadas e percentagem de auditorias solicitadas (e ou previstas).

Portaria n.º 724/2007

de 14 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva aos «Moinhos de Vento — Açores», com as seguintes características:

Designer: Atelier Acácio Santos;

Fotos: José Carlos Silva;

Dimensão: 40 mm×30,6 mm;

Picotado: 13×13 ³/₄;

Impressor: Cartor;

1.º dia de circulação: 28 de Maio de 2007;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,30 — moinho fixo de pedra (São Miguel, Graciosa, Terceira, Faial) — 380 000;

€ 0,45 — moinho giratório de madeira (São Jorge, Terceira, Faial) — 230 000;

€ 0,61 — moinho fixo de pedra (Corvo) — 230 000;

€ 0,75 — moinho giratório de madeira (São Jorge, Terceira, Pico) — 230 000;

Bloco de € 2,45 [€ 0,45 — moinho fixo de pedra (São Miguel, Santa Maria)+€ 2 — moinho giratório de madeira (São Jorge)] — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 23 de Maio de 2007.

Portaria n.º 725/2007

de 14 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja posto em circulação um inteiro postal ilustrado, pré-franquiado, comemorativo dos «50 Anos da Secção Filatélica e Numismática do Clube dos Galitos — Aveiro», com as seguintes características:

Designer: Francisco Galamba;

Foto: Pedro Sottomayor;

Dimensão: 140 mm×105 mm;

Impressor: Nova Impressora Gráfica;

Taxa paga (válido para Portugal);

Motivo do selo: ponte pedonal circular de Aveiro;

Tiragem: 20 000;

1.º dia de circulação: 3 de Outubro de 2007.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 23 de Maio de 2007.

Portaria n.º 726/2007

de 14 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao

abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja posto em circulação um inteiro postal ilustrado, pré-franquiado, comemorativo dos «170 Anos da Associação Industrial Portuguesa», com as seguintes características:

Designer: Francisco Galamba;
Dimensão: 148 mm×105 mm;
Impressor: Nova Impressora Gráfica;

Taxa: € 0,30;

Motivo do selo: logo da AIP (Associação Industrial Portuguesa — Confederação Empresarial);

Tiragem: 20 000;

1.º dia de circulação: 26 de Maio de 2007.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 23 de Maio de 2007.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 3,36



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa